



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	da proc.
n.º	1	1957

JUSTIFICATIVA

Uma das formas mais comuns de ataque ao Legislativo Municipal é a já tradicional expressão "vereador só serve para dar nome de rua". As matérias jornalísticas que versam sobre a atividade da Câmara Municipal geralmente trazem comparações entre o número absoluto de projetos apresentados e os de nomes de ruas, demonstrando que um percentual significativo dos projetos não seriam sérios, ao menos segundo a ótica do repórter.

A solução que encontramos é a proibição da apresentação de projetos com essa motivação, evitando o congestionamento da pauta de votações e o desgaste da figura do vereador.

As sugestões ao Executivo Municipal de nomes que possam eventualmente batizar logradouros públicos poderiam ser feitos através de um instrumento mais simples que o projeto de lei, que é a indicação.